

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 033/2026

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São João da Serra – PI

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de instrumental hospitalar/odontológico e material odontológico, conforme mapa de pesquisa de preços acostado aos automóveis.

Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de manter o abastecimento regular das unidades de saúde do Município, especialmente no atendimento odontológico, garantindo a disponibilidade de instrumentais, materiais de consumo, insumos restauradores, anestésicos, produtos de esterilização e demais itens indispensáveis à prestação do serviço público de saúde.

A ausência desses materiais compromete a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar suspensão de procedimentos, prejuízo aos usuários do SUS e redução da eficiência administrativa.

Problema a ser resolvido.

O problema identificado consiste no risco de descontinuidade do serviço odontológico e da assistência correlacionada por insuficiência de materiais e instrumentais adequados, o que exige à Administração a necessidade de contratação planejada, regular e economicamente vantajosa.

Objetivos da contratação

Garanta a continuidade dos atendimentos odontológicos na rede municipal de saúde.

Relatar e manter os estoques de materiais e instrumentos essenciais.

Garantir qualidade, segurança e eficiência nos procedimentos realizados.

Obter proposta vantajosa e compatível com os preços de mercado

Requisitos de contratação

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, com especificações compatíveis com as normas constantes do mapa de pesquisa de preços. A entrega deverá ocorrer conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, admitindo-se, se necessário, o parcelado adequado. Os itens recusados deverão ser substituídos sem ônus para a Administração.

Levantamento de mercado

Foi realizada pesquisa de preços junto às empresas SHOPODONTO DENTAL, MEDICAR MED LTDA e SEPC DA SILVA, com apresentação de três cotações para composição do preço médio dos itens dos Lotes 1 e 2.

Soluções possíveis

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

aquisição sem planejamento formal, medida incompatível com a boa gestão pública;
fracionamento ou contratação isolada por itens sem consolidar a demanda;

contratação de procedimento regular mediante formal com base em pesquisa de mercado.

A solução mais adequada é a terceira, por atender aos princípios da legalidade, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Solução justificativa da escolhida

A solução escolhida mostra-se técnicas adequadas porque concentra, em um único planejamento, a aquisição dos materiais necessários ao funcionamento da rede odontológica municipal. Além disso, uma pesquisa de preços permite estimar valores de mercado e reduzir riscos de sobrepreço ou contratação.

Estimativa da contratação

O valor global estimado apresentado no mapa, sendo os itens distribuídos em quatro lotes: Lote 1: Instrumentais de Aço Cirúrgico e Diagnóstico, Lote 2: Equipamentos e Periféricos Odontológicos, Lote 3: Anestésicos e Medicamentos Odontológicos e Lote 4: Materiais de Consumo e Dentística. Recomenda-se conferência final dos somatórios internos do processo para validação contábil e administrativa antes da adjudicação.

Parcelamento da solução

A contratação foi estruturada em lotes, ou que se mostre adequada à natureza dos bens, podendo favorecer a organização do certo e a entrega dos produtos. A definição final sobre adjudicação por item ou por lote deve considerar a vantagem técnica e econômica para a Administração.

Resultados pretendidos

Espera-se garantir o regular funcionamento dos serviços odontológicos, melhorar a capacidade de atendimento, evitar o desabastecimento e proporcionar maior eficiência ao setor de saúde bucal do Município.

Conclusão

Diante da necessidade demonstrada, da pesquisa de preços realizada e da pertinência do objeto, conclui-se pela previsão da contratação, recomendando-se o acompanhamento do feito com elaboração do Termo de Referência, autorização da autoridade competente e posterior análise jurídica.

São João da Serra-PI, 12 de agosto de 202

Rivalda Oliveira Rocha
Secretária de Saúde